



Local das Verificações: End. Sede do IBAMETRO em Barreiras, Rodovia BR 135, Distrito Industrial, Saída para Riachão das Neves , lote 3, CEP 47807 370
Contatos: Gestora Srª Ana Carla Tel.:(77) 3611-8144 e (77) 9979-3195, Coordenação Emanuel Portela Tel.: (71) 9 9835-5279 e (71) 3116-3032, Ouvidoria 0800 071 1888
Thales Dourado - Diretor Geral

PORTARIA Nº 32 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Luís Eduardo Magalhães, compareçam no período: 30/07/25 a 31/07/25 conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 16/07/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: End. Av W3 , Bairro Verde Vida - Luís Eduardo Magalhães
Contatos: Gestora Srª Ana Carla Tel.:(77) 3611-8144 e (77) 9979-3195, Coordenação Emanuel Portela Tel (71) 9 9835-5279 e (71) 3116-3032, Ouvidoria 0800 071 1888
Thales Dourado - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/568/2025 fica cancelados o ato sob nº 96622362 de 17/06/2005 da empresa **HERMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, nire 29200564280.

RESUMO: Convênio nº 038/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Cafarnaum (BA)**, Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Cafarnaum (BA), para utilização do REGIN/ REDESIM. Processo **SEI: 064.1835.2025.0002171-53**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Carlan Novais Sena Xavier**, pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum (BA).

RESUMO: Convênio nº 039/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Queimadas/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Queimadas/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2025.0002093-04**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Ricardo Marques Batista Lopes**, pela Prefeitura de **Queimadas/BA**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresária, Ildomarques Moreira dos Santos LTDA*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **GILMÁ MOURA SILVA**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81**, de 10/06/2020, artigo 115.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Empresa Agropecuária Santos LTDA*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Ildomarques Moreira dos Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Ildomarques Moreira dos Santos LTDA*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa supramencionada, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Empresa Agropecuária Santos Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa supramencionada, por seu representante legal, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente à suspensão do arquivamento da Ata de Reunião de Sócio, protocolado sob o nº 24/888542-1, da empresa **POSTO ITARANTIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Nire: 29201078541, CNPJ: 34430827000157, sob processo SEI nº 064.1840.2024.0002792-12; e de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato retromencionado.

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente à suspensão do arquivamento da Ata de Assembleia de Sócios, protocolado sob o nº 247075361, da empresa **SHALAKO HOTEL LTDA**, Nire: 29200599806 CNPJ:

13585773000129, sob processo SEI nº 064.1835.2024.0004322-91; e de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato retromencionado.

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente ao ato de extinção protocolada sob o nº **20/354682-2**, de 23 de Novembro de 2020, da empresa **ERON CERQUEIRA SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, Nire 29600469730, CNPJ 32.069.996/0001-88, sob processo SEI nº 064.1840.2024.0003906-61; e de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato retromencionado. Em SSA 17/07/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 077/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico CONVÊNIO nº 376/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE

Substituir a Fiscal, Lara Micia Almeida Mascarenhas Sena, Matrícula/CPF nº 797.127.385-15, designada conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituta Gilmara de Jesus Lima, Matrícula/CPF nº 807.790.005-44, a partir do dia 14 de julho de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0014832-79

Salvador - Bahia, 16 de julho de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 078/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico CONVÊNIO nº 626/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE

Substituir a Fiscal, Lara Micia Almeida Mascarenhas Sena, Matrícula/CPF nº 797.127.385-15, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) Gilmária de Jesus Lima, Matrícula/CPF 807.790.005-44, a partir do dia 14 de julho de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0014825-40

Salvador, Bahia, 16 de julho de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO - TORNAR SEM EFEITO

CC 00287/2024 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.;Município: Milagres - Ba. Publicado no D.O.E, 21/01/2025, Tornar sem efeito a publicação

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 1203/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS MORADORES DA FAZENDA BRANDAO ADJACENCIA.; Município: Feira de Santana- Ba. Objeto: 50 CAIXA DE AGUA 500 L.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 25/09/2024

CC 1208/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA -ACRIFEIRA.; Município: Feira de Santana- Ba. Objeto: 100 CAIXA DE AGUA 500 L.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 25/09/2024

CC 1230/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO.; Município: Cansanção- Ba. Objeto: 100 CAIXA DE AGUA 1.000 L.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 18/09/2024

RESUMO CONTRATO DOAÇÃO

CD 0000286/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE; Município: Macururé-Ba; Objeto: a doação, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Macururé; Data da Assinatura: 16/07/2025

CD 0000296/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE CURACA; Município: Curaçá-Ba; Objeto: a doação, 1 Trator Agrícola sem Implementos com implementos, chassis nº NHNTT475ZRD691677, para o Município Curaçá; Data da Assinatura: 16/07/2025
CD 0000859/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA; Município: Ibiritaia-Ba; Objeto: a doação, 10 Bancada de Feira para feira livre, para o Município Ibirataia; Data da Assinatura: 15/07/2025

CD 0000860/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA; Município: Ibiritaia-Ba; Objeto: a doação, 40 Barraca(s) para feira livre, para o Município Ibirataia; Data da Assinatura: 15/07/2025

CD 0000867/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU; Município: Catu-Ba; Objeto: a doação, 3 TANQUE AGUA PE 10.000 L H1,93 , para o Município Catu; Data da Assinatura: 15/07/2025